**Revisado em 21/1/2016**

Tema 24 ‑ Absolvição na esfera penal e processo no TCU.

**A absolvição criminal só afasta a responsabilidade administrativa e cível quando for reconhecida ou ficar provada a inexistência do fato ou a negativa da autoria em relação ao responsável.**

O responsável informa que, conforme documento de peça <<xx>>, p. <<xx-xx>>, a ação penal movida contra ele, Processo <<número>>, tratando dos mesmos fatos aqui analisados, foi arquivada, por força da sentença de <<data>>, lavrada pelo Juiz da xx Vara Criminal do Estado de xxx <<juiz responsável>>. Argumenta, assim, que o referido arquivamento descaracterizaria a prática de qualquer ilícito.

O Tribunal de Contas da União possui jurisdição e competência próprias estabelecidas pela Constituição Federal e pela sua Lei Orgânica (Lei 8.443/92). Dessa forma, a existência de ação judicial sobre mesma matéria não obsta o exercício do controle externo, dado o princípio da independência das instâncias cível, penal e administrativa. Somente teria influência no processo em exame a ação penal em que fossem absolvidos os responsáveis pela negativa de autoria ou inocorrência do fato, caso em que as demais esferas devem acatar a decisão adotada no âmbito do juízo penal.

No caso em análise, a causa ensejadora do arquivamento da ação foi << apontar a conclusão da ação judicial, falta de provas, ou outro desfecho que não inexistência do fato ou negação da autoria >>. Não se pode falar, portanto, em absolvição do responsável. Como apenas o reconhecimento, no processo penal, da negativa da autoria ou da inexistência do fato poderia afastar sua responsabilidade, permanece intacta a competência do TCU para apreciar, de forma independente, as irregularidades aqui apontadas.

Esse entendimento é pacifico no TCU, sendo exemplos os Acórdãos 2.067/2015-TCU-Plenário, 2.613/2015-TCU-Plenário, 2.437/2015-TCU-Plenário, 541/2015-Plenário, 1.529/2015-TCU-1ª Câmara, entre outros.

Assim, não cabe razão ao responsável, devendo suas alegações de defesa serem rejeitadas.

Área: Processual; tema: Processo em geral; subtema: Independência de instâncias.